



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em 21 de junho de 2024, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, nesta cidade de Taiacú/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 21.721.730, inscrito no CPF sob n.º 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiacú, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1647, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-001, CNPJ nº 06.291.846/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **DENNER FERNANDES BEATO**, portador da Cédula de Identidade (RG nº 16.100.615-2), emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 109.450.338-00, residente e domiciliado na Rua dos Furquins e dos Barbosas, nº 284, Casa O , Lote 09, Residencial Jardins Damha II, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, de agora em diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato nº 21/2023 (Pregão Presencial nº 14/2023)**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira **DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos de sua cláusula quinta, a vigência do contrato nº 21/2023, tendo por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos grupos “A”, “B” e “E” (Exceto Animais), fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo.

Cláusula Segunda **DO REAJUSTE**

O valor devido pela prestação dos serviços fica reajustado em 3,93% que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE.

Cláusula Terceira **DO VALOR**

Em decorrência do reajuste, o valor mensal estimado do contrato passa a corresponder a R\$ 4.157,20 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 49.886,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Cláusula Quarta **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e no orçamento de 2024, observada a seguinte classificação orçamentária: 02. Poder Executivo; 02.02. Obras e Serviços Municipais; 02.02.01. Obras e Serviços Municipais; 18.541.0010.2.068. Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Quinta **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2023, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 21 de junho de 2024

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENNER FERNANDES BEATO
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X

SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5